



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N.º 162/2019

DATA: 14-06-2019

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

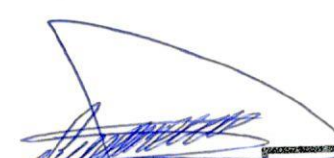
## DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de junho de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
114631/1	Alaor Camargo	Motorista	25%
117421/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Professor - LF 01	20%
117391/1	Marlei Fátima Mânica da Silva	Zeladora	20%
114621/1	Neusa Dallabrida	Professor - LF 01	25%
121022/1	Patricia Andréia Boni Gehrke	Professor - LF 01	10%
119571/1	Rosangela Prediger Brand	Professor de Ed. Infantil	15%
117411/1	Roseli Aparecida dos Santos Tormes	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
123387/1	Valdemar Savela	Motorista	05%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de junho de 2019.

  
Claudiomiro Quadri  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: 33 Data: 17/06/19 - Edição: 1779
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____